

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 172/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 80.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 07 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3591 Página 134-135 Ano: XV

Data: 10/08/2026

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 46.000,00
 1998 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 221.000,00
 1999 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.050,00
 2000 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.500,00
 2001 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 396.909,50
 206 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 72.536,48
 290 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 327.000,00
 312 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450.298,72
 320 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 54.500,00
 330 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 210.000,00
 334 FONTE: 101 FUNDEB 70%
SOMA.....R\$ 1.792.794,70
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 315.000,00
 670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
 684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 081220018.2.042000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00
 1911 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único
SOMA.....R\$ 321.500,00
TOTAL.....R\$ 2.114.294,70
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADACÃO
 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único.....R\$ 5.000,00
SOMA.....R\$ 5.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 281.550,00
 176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 39.094,57
 202 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 271.332,27
 214 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.709,49
 224 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 70.773,17
 228 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 45.349,32
 286 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.187,16
 298 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00
 301 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 27.837,82
 316 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 754.107,80
 325 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.883,80
 332 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 251.969,30
 336 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R\$ 1.792.794,70
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESEVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 316.500,00
 842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 316.500,00
TOTAL.....R\$ 2.114.294,70
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador: E9BE3933

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 80.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 07 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA9049A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1248/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2026, 03 (três) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREZA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C4EB666

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1249/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE4DF0F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1250/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAYS GOIS MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C2A46015

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: